



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**PRAÇA DR. PEDRO CESAR SAMPAIO, 31, Santa Cruz do Rio Pardo-
SP - CEP 18900-027**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - com ordem de
arrombamento, caso necessário.**

Processo Digital nº: **1002005-10.2023.8.26.0539**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida**
Exequente: **Zequi Garcia Clínica Odontológica Ltda - Me**
Executado: **Vera Lúcia Ais Costa**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **539.2024/000868-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VERA LÚCIA AIS COSTA, Brasileira, Divorciada, Aposentada, CPF 63779390949, com endereço à Rua Leontino Ferreira de Campos, 352, Vila Musa, CEP 19905-455, Ourinhos - SP

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, da Comarca de de Santa Cruz do Rio Pardo, Dr. Antônio José Magdalena,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO de um dos veiculos constantes da pesquisa Renajud de fls. 32/33 (cópia anexa), bens da executada acima, para garantir a execução e a satisfação da dívida de R\$ 4.406,83, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-A** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024. LUIZ EDSON DE CAMARGO, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

composto e digitado por Luiz A. Consani, Esc. Téc. Judiciário – Matrícula 312.437

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



1002005-10.2023.8.26.0539

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE MACHADO LUIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002005-10.2023.8.26.0539 e código pS0p2xZG. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELENICE CARRER, liberado nos autos em 31/01/2024 às 10:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002005-10.2023.8.26.0539 e código pS0p2xZG.

24/01/2024
27/01
15h45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, 31, ., Centro - CEP 18900-027, Fone:
 (14) 2227-1352, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
 stacruzpardojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002005-10.2023.8.26.0539**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida**
 Exequente: **Zequi Garcia Clínica Odontológica Ltda - Me**
 Executado: **Vera Lúcia Ais Costa**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Elenice Carrer (31267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 539.2024/000868-6 dirigi-me no dia 27/01 às 15h45 ao endereço mencionado no mandado e sendo ali PROCEDI A PENHORA, conforme auto anexo, bem como INTIMEI VERA LÚCIA AIS COSTA, da penhora realizada e do prazo para, querendo, ofertar embargos, na forma da lei vigente, o que bem ciente ficou, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Ourinhos, 30 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 1

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO



AUTO DE Penhora, Depósito, Avaliação e Inventário

Processo nº 1002005-10.2023

5EC Vara Cível

Aos 27 dias do mês de junho, do ano de 2024

em vinte e quatro desta cidade de Umuinhotins, a Rua Leontina
Ferreira de Campos, 352 onde em diligência me encontrava, eu,

Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto,

expedido na ação de Conexão de Título Extrajudicial

que requer a guarda da Clínica Odontológica Ddra me-
move a Vera Lucia Air Corta

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

01 (uma) moto Honda CG 125 Fankis, placa
EHJ 6289, na cor preta com o tanque amarelo,
ano/modelo 2010/2010, tabela FIPE 811078-6,
em bom estado de conservação e funcionamento,
avaliada em R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e
oitenta e quatro reais).

Feito(a) a supracitada nomeei como fiel depositário(a)

Vera Lucia Air Corta, CPF 637.793.909-49

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometo
cumprir-lo, certificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem
prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 5EC Vara Cível desta Comarca, na forma
sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por
mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Polenice Carne

O DEPOSITÁRIO Vera Lucia Air Corta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELENICE SARRER, liberado nos autos em 31/01/2024 às 10:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002005-10.2023.8.26.0539 e código EK36r5Vc.